DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal do Idoso – CMI 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 53.959,50
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 16.026,94
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: Farmacia Basica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 88.044,00
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: ACS - Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 118.030,75
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 6.507,18
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 23.942,98
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: PSF - Projeto Saúde da Familia

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 18.353,27
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: PSF - Projeto Saúde da Familia

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio
Data do crédito: 10/04/2025 Valor: R$ 51.267,75
Data de reconhecimento do crédito 10/04/2025
Programa: Programa Saúde Bucal

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(ART. 72, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)
Processo de Licitação nº. **022/2025.**
INEXIGIBILIDADE nº. **1/2025.**

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **Graboski - Advogados Associados - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.313.315/0001-40, com sede na cidade de Adamantina/SP, na Rua Joaquim Nabuco, nº. 102 - Centro, CEP: 17800-000, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de Assessoramento e Consultoria ao Órgão responsável pela educação municipal, disponibilizados de forma continuada serviços de orientação técnica necessária para revisão e restruturação do plano de carreira do magistério público municipal, plano municipal de educação e demais normas legais aplicáveis na área educacional e, bem como ofertar capacitação profissional na referida área educacional, conforme especificações anexas, no valor total de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), com fundamento legal no artigo 74, III da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021.

Publique-se e afixe-se para os devidos fins legais.
José Bonifácio/SP, 09 de abril de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **022/2025.**
INEXIGIBILIDADE nº.: **1/2025.**
Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.
Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
55-Graboski - Advogados Associados - EPP	1	0,00	111.600,00
Total	1		111.600,00

Objeto:- Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoramento e Consultoria ao Órgão responsável pela educação municipal, disponibilizados de forma continuada serviços de orientação técnica necessária para revisão e restruturação do plano de carreira do magistério público municipal, plano municipal de educação e demais normas legais aplicáveis na área educacional e, bem como ofertar capacitação profissional na referida área

educacional, conforme especificações anexas.

Data da assinatura do contrato:- 10 de abril de 2025.

Vigência:- 12 (doze) meses.

Fundamento legal:- Artigo 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

José Bonifácio/SP, 10 de abril de 2025.

_____

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

EDITAL nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, com base na Lei Municipal nº. 3.579/2011, alterada pela Lei nº 3.617/2012, convoca, nos termos do presente Edital, os representantes da Sociedade Civil: usuários dos serviços públicos, entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso, representantes de credo e entidades religiosas com políticas regulares de atendimento e promoção ao idoso, Associações Civis Comunitárias, dos Clubes de Serviços, com base territorial no município, para participarem da eleição de Titularidades e Suplências neste Conselho e a indicação dos membros representantes do Poder Público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição será realizada no dia **10 (dez) de junho de 2025,** às 9 (nove) horas em primeira chamada e às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos em segunda chamada, realizada na Sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Ademar de Barros, nº.583 – Bairro Santa Terezinha, encerrando o Processo Eleitoral às 10 (dez) horas.

1.2 – O processo eleitoral referido neste Edital será regido pela Lei Municipal nº. 3.579/2011, alterada pela Lei nº Municipal nº 3.617/2012 e pelo Regimento Interno do CMDI.

2 – DAS VAGAS

2.1 – A escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, regulada por este Edital, far-se-á por pleito eleitoral e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, poderão se inscrever como candidatos (as) representantes de entidades não-governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Credo e Entidades Religiosas com políticas regulares de atendimento e promoção do idoso;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso, e

Rua Ademar de Barros, nº 583 – Sta Terezinha – CEP. 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 – E-mail: cmdi@josebonifacio.sp.gov.br

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

3.1 – O candidato deverá apresentar, no período das 8h00min (oito) às 12h00min (doze), até o dia **13 (treze) de maio de 2025,** na Casa dos Conselhos, os seguintes documentos:

a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de José Bonifácio/SP, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

b) Cópia dos documentos pessoais dos indicados (CPF e RG) e comprovante de residência.

c) Telefone celular e e-mail pessoal dos indicados.

d) Atestado de antecedentes criminais.

4 – DA ANÁLISE E DOS RECURSOS

4.1 – A relação dos candidatos inscritos e os candidatos considerados elegíveis serão publicados em Edital pela Comissão Eleitoral no dia 20 (vinte) de maio de 2025 no diário oficial da prefeitura municipal, no seguinte endereço eletrônico www.josebonifacio.sp.gov.br

4.2 – Os candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas poderão solicitar informações, por escrito, bem como suprirem o impedimento para a inscrição, nos termos especificados pela Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado na Casa dos Conselhos das 8h00min (oito) às 12h00min (doze) do dia 21 (vinte e um) ao dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025.

4.3 – As demais impugnações deverão ser apresentadas por escrito das 8h00min (oito) às 12h00min (doze) do dia 21 (vinte e um) ao dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025 na Casa dos Conselhos, mediante protocolo.

4.4 – A relação definitiva de candidatos elegíveis será publicada em Edital no dia 03 (três) de junho de 2025, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço eletrônico www.josebonifacio.sp.gov.br.

4.5 – A escolha dos membros do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso far-se-á por indicação dos representantes pela autoridade competente e ocorrerá:



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

I – para a renovação dos membros do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com a indicação dos representantes para as seguintes vagas:

a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social;
b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1 – A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral que declarará eleitos os candidatos titulares e suplentes mais votados nos seus respectivos segmentos e cargos, lavrando-se a respectiva ata.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos, relativos a este processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2 – As exigências de divulgação serão consideradas atendidas mediante afixação do Edital de Eleição na Casa dos Conselhos e publicação no Diário Oficial do Município (www.josebonifacio.sp.gov.br).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Bonifácio – SP, 10 de abril de 2025.

Juliana de Estefano Buainain Simpionato
Presidente do CMDI

Aparecida Dionélia Pereira Laurindo
Segunda Secretária do CMDI



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

Anexo I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDI
GESTÃO 2025-2027

DATA	ATIVIDADE
14/04/2025 a 13/05/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida no Edital CMDI n° 01 de 10 de abril de 2025, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitores e habilitadas para designar candidatos.
14/05/2025 a 19/05/2025	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitores e habilitadas para designar candidatos.
20/05/2025	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações habilitados e não habilitados.
21/05/2025 a 27/05/2025	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
28/05/2025 a 02/06/2025	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
03/06/2025	Publicação do resultado dos Recursos, contendo relação de representantes ou organizações habilitados e não habilitados.
04/06/2025	Publicação do Ato de Homologação da relação de representantes candidatos ao pleito e os resultados do julgamento de recurso.
10/06/2025	Assembleia de Eleição.
13/06/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDI.
16/06/2025	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros(as) pelo Executivo Municipal.

Rua Ademar de Barros, nº 583 – Sta Terezinha – CEP. 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 – E-mail: cmdi@josebonifacio.sp.gov.br



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"aprovação do Edital 001/2025 que abre as inscrições para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme a ata n° 04/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar o Edital 001/2025 que abre as inscrições para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio para o biênio 2025/2027.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 10 de abril de 2025.

Juliana de Estefano Buainain Simpionato
Presidente do CMDI

Aparecida Dionélia Pereira Laurindo
Segunda Secretária do CMDI



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"aprovação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de José Bonifácio."

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme a ata n° 04/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de José Bonifácio, composta pelos conselheiros representantes do Poder Público, Juliana de Estefano Buainain Simpionato e Luciana Cristina Ferracini Lourenço; e pelos conselheiros representantes da Sociedade Civil, Wanderlei Mendes da Silva, José Luiz Pagnossim, Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite e Maria Lúcia da Silva Feltrin.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 10 de abril de 2025.

Juliana Buainain

Juliana de Estefano Buainain Simpionato

Presidente do CMDI

Aparelida

Aparecida Dionélia Pereira Laurindo

Segunda Secretária do CMDI